



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

**Procuradoria Geral do Município**

Rua Paraíba, nº 3232 – Patrimônio Velho

Votuporanga/SP – CEP 15.505-166

Fone: (17) 3406-1775 - www.votuporanga.sp.gov.br

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO  
RODRIGUES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TC-0008961.989.23-3**

Interessado: Prefeitura Municipal de Votuporanga

Responsável: Jorge Augusto Seba – Prefeito Municipal

Assunto: IV Fiscalização Ordenada 2023 - Escolas de Tempo Integral

**MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente, perante **Vossa Excelência**, por seus procuradores, em atendimento ao Ofício GDUR-11 nº 75/2023, informar o que segue:

Trata-se o presente expediente dos apontamentos realizados na IV Fiscalização Ordenada 2023 - Escolas de Tempo Integral, tendo como escola visitada o Centro de Educação Municipal (CEM) Prof. Faustino Pedroso.

A UR-11 encaminhou ofício com cópia do laudo decorrente da IV Fiscalização Ordenada 2023 - Escolas de Tempo Integral realizada de 28 a 31 de agosto de 2023, com a solicitação para apresentar, no prazo de 10 dias, diretamente ao Senhor Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, as informações, esclarecimentos ou providências necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo(a) Senhor(a) Procurador(a) Geral do Município de Votuporanga/SP em 15/08/2023 às 14:58:11. Processo nº 0008961.989.23-3. Assunto: IV Fiscalização Ordenada 2023 - Escolas de Tempo Integral. O documento foi assinado digitalmente pelo(a) Senhor(a) Procurador(a) Geral do Município de Votuporanga/SP em 15/08/2023 às 14:58:11. Processo nº 0008961.989.23-3. Assunto: IV Fiscalização Ordenada 2023 - Escolas de Tempo Integral.







- *Na rede escolar não há regulamentos que garantam educação em tempo integral (regular e atendimento especializado) para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 a 17 anos, não observando a meta 4 e a estratégia 6.8 do PNE;*

Resposta: Entendemos que, no documento encaminhado para todas Unidades Escolares fica claro a Educação Integral contemplando a Educação Inclusiva. Tal afirmação pode ser extraída do seguinte trecho do Plano de Ensino – Geral SEEDU:

(...)

O Projeto de Educação em Tempo Integral tem por finalidade ampliar a jornada do aluno no ambiente escolar a fim de proporcionar as aprendizagens educacionais e culturais **atendendo e acolhendo o aluno em todas suas necessidades (Educação Inclusiva)**. Para o município e de acordo com o MEC a finalidade é contribuir para a melhoria do desempenho em educacional das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico, redução do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar, melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais, ampliação do período de permanência dos alunos na escola.

### 3. Finalidade

O projeto escola em tempo integral busca ampliar as possibilidades de desenvolvimento integral dos alunos, **incluindo a todos (Educação Inclusiva)**, por meio de jornada escolar ampliada e atendimento complementar no período contrário às aulas regulares. Atendem-se prioritariamente os alunos cujas famílias trabalham o dia todo e, portanto, ficam impossibilitadas de cuidarem dos filhos no horário comercial.



(...)

Ademais, o Município de Votuporanga é considerado Cidade Inclusiva (Selo Todos Nós), justamente por todas suas práticas estarem atreladas a uma educação humanizadora e inclusiva. (cf. matéria jornalística – link: <https://www.acidadevotuporanga.com.br/cidade/2023/08/educacao-de-votuporanga-conquista-selo-de-boas-praticas-inclusivas-n76538>)

- *Não há normatização sobre a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, não observando a estratégia 6.1 do PNE;*

Resposta: A mesma proposta encontra-se em estudo para viabilização de impacto financeiro no Município para Gestão de 2025. Atualmente o Município de Votuporanga conta com grade extra curricular, com atividades diversificadas realizadas por técnicos com formação específica em diversas áreas.

- *A rede não possui o custo operacional por aluno em escola de tempo parcial;*

Resposta: Seguem informações coletadas junto à Secretaria Municipal da Fazenda referente ao custo por aluno, conforme dados do SIOPE abaixo colacionados:



DOPE Municipal - 6º Bimestre/2022 - Versão 20.7.3.6 - 12/13/2022

Arquivo Exibir Transmissão Relatórios Ajuda

**6º Bimestre/2022**

UF: São Paulo  
Município: Votuporanga

Compreensão pelas informações

Prefeito: Secretário de Educação Secretário de Fazenda Contador Geral

Nome: Jorge Augusto Matriculas:

Endereço: Av. Profª Nivalde  
Bairro: Vila São José  
CNPJ: 12582-961

Modalidade de Ensino	Matriculas	Total de Despesas (Rec. Próprios + FUNDEB)	Custo Aluno R\$
Ensino Fundamental:	4.522	35.908.697,82	12.272,83
Ensino Médio:	0	0,00	0
Ensino Profissional:	0	0,00	0
Ensino Superior:	0	0,00	0
Educação Infantil:	3.030	47.857.649,74	15.955,33
Educação Infantil (Creche):	1.938	21.245.409,73	10.966,45
Educação Infantil (Pré-Escola):	1.712	26.612.239,01	15.539,79
Educação de Jovens e Adultos:	0	0,00	0
Educação Especial:	76	530.422,49	6.976,24

Receita total do Município: De  
Previsão Atual  
Receita Rec  
Receita O

Esta é uma declaração retificada:  
 Sim  Não

Número do recibo de transmissão do período anterior: 330540  
Observação: Não informar o dígito verificador neste campo.

Observação: O número do recibo de transmissão do período anterior pode ser consultado na página do SIOPE em [www.trem.gov.br](http://www.trem.gov.br).

FIDE		SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO	
<b>Relatório de Indicadores</b>		<b>Período: 6º Bimestre/2022</b>	
UF: São Paulo			
Município: Votuporanga			
Indicador	Valor		
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	27,81 %	
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%)	90,60 %	
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração dos profissionais da educação (máximo de 30%)	9,40 %	
1.4	Percentual das receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 10%)	0,00 %	
1.5	Percentual de aplicação em Despesas de Capital da complementação da União - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%)	0,00 %	
1.6	Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil da complementação da União - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total)	0,00 %	
1.7	Indicador para Educação Infantil - IEI - Percentual mínimo da complementação VAAT a ser aplicado em educação Infantil	0,00 %	
2.1	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	53,15 %	
2.2	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino fundamental	55,47 %	
2.3	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino médio	0,00 %	
2.4	Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	37,71 %	
2.5	Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	44,27 %	
2.6	Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	0,00 %	
2.7	Percentual das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	0,00 %	
2.8	Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	23,91 %	
2.9	Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	1,26 %	
2.10	Investimento com material didático por aluno da educação básica	R\$ 365,49	
2.11	Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	0,00 %	
2.12	Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	0,00 %	
2.13	Desperdício financeiro por aluno em razão de reprovação e abandono escolar no ensino fundamental		
2.14	Desperdício financeiro por aluno em razão de reprovação e abandono escolar no ensino médio		
3.1	Percentual das despesas com aposentadorias e pensões da área educacional em relação às despesas totais com MDE	0,00 %	
3.2	Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	0,00 %	
3.3	Remuneração média por professor da educação básica		
3.4	Despesa média por professor da educação básica		
3.5	Percentual das despesas com recursos do FUNDEB com professores em relação à despesa total com MDE	0,00 %	
3.6	Percentual das despesas com recursos do FUNDEB com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	0,00 %	
4.1	Investimento educacional por aluno da educação infantil	R\$ 12.955,36	
4.2	Investimento educacional por aluno do ensino fundamental	R\$ 12.272,83	
4.3	Investimento educacional por aluno do ensino médio	R\$ 0,00	
4.4	Investimento educacional por aluno da educação superior	R\$ 0,00	
4.5	Investimento educacional por aluno da educação de jovens e adultos	R\$ 0,00	
4.6	Investimento educacional por aluno da educação especial	R\$ 6.979,24	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo(a) Senhor(a) [Nome do Assinante] em [Data] às [Hora] no processo nº [Número do Processo]. O processo encontra-se em andamento e o documento em questão é uma cópia de um documento original.





FND		SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO	
<b>Relatório de Indicadores</b>		<b>Período: 6º Bimestre/2022</b>	
UF: Sao Paulo			
Município: Votuporanga			
Indicador	Valor		
4.7 Investimento educacional por aluno da educação profissional	R\$ 0,00		
4.8 Investimento educacional por aluno da educação básica	R\$ 15.201,92		
4.9 Investimento educacional por aluno	R\$ 15.201,92		
4.10 Despesa com professores por aluno da educação básica	R\$ 6.960,04		
4.11 Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	R\$ 452,00		
4.12 Percentual de investimento por aluno da educação superior em relação ao investimento por aluno da educação básica	0,00 %		
4.13 Percentual de investimento por aluno em relação ao PIB per capita	0,00 %		
4.14 Investimento educacional por aluno da educação infantil - creche	R\$ 10.966,10		
4.15 Investimento educacional por aluno da educação infantil - pre-escola	R\$ 15.199,79		
5.1 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Iniciais			
5.2 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Finais			
5.3 Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental			
5.4 Taxa de Aprovação do Ensino Médio			
5.5 Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental			
5.6 Taxa de Reprovação do Ensino Médio			
5.7 Taxa de Abandono do Ensino Fundamental			
5.8 Taxa de Abandono do Ensino Médio			
6.1 Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNDE em relação à receita total	0,00 %		
6.2 Percentual das receitas de impostos em relação à receita total.	0,00 %		
6.3 Percentual das receitas de transferências constitucionais em relação à receita total.	0,00 %		
7.1 Superávit/Déficit do ente federado no exercício	R\$ 46.164.804,15		
7.2 Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual			
7.3 Recursos do FUNDEB do exercício não utilizado	R\$ 0,00		

- A rede não possui o custo operacional por aluno em escola de tempo integral;

Resposta: Seguem informações coletadas junto à Secretaria Municipal da Fazenda referente ao custo por aluno, conforme dados do SIOPE abaixo colacionados:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE EM 2022/09/15 14:08:11. O SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE) É UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. O SIOPE É UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. O SIOPE É UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. O SIOPE É UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.





















Resposta: Vale ressaltar que tais eventualidades estão intrinsecamente relacionadas à reforma da Unidade Escolar. Porém, todas as providências já foram tomadas e a Unidade Escolar já se encontra regularizada, conforme documentos abaixo colacionados:



PREFEITURA DE VOTUPORANGA  
Secretaria Municipal da Educação  
Rua Pernambuco, nº 4865 – Pq Brasília  
Votuporanga/SP – CEP 15505-171  
CNPJ: 46.599.809/0001-82

**DECLARAÇÃO**

Os extintores do CEM Profº Faustino Pedroso se encontram em processo de troca e regularização dos mesmos.

Anexo pedido Nota de Empenho.

Mediante circunstância de reforma do prédio, muitas rotinas das Unidades Escolares refletem o atual cenário.

Votuporanga, 18 de setembro de 2023.

  
Félix Daniel Torralvo

Técnico de Segurança do Trabalho  
Félix Daniel Torralvo  
Téc. Segurança no Trabalho  
MTE SP / 021400-3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo usuário nº 1194941. O sistema de segurança utilizado para garantir a autenticidade e a integridade do documento é o e-CAM | PROCESSO EMISSÃO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP. O sistema de segurança utilizado para garantir a autenticidade e a integridade do documento é o e-CAM | PROCESSO EMISSÃO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP. O sistema de segurança utilizado para garantir a autenticidade e a integridade do documento é o e-CAM | PROCESSO EMISSÃO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP.





**PREFEITURA DE VOTUPORANGA**

**Procuradoria Geral do Município**

Rua Paraíba, nº 3232 – Patrimônio Hello

Votuporanga/SP – CEP 15.505-166

Fone: (17) 3406-1775 - www.votuporanga.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA						
Rua Para, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro - CEP 15502-236 Votuporanga-SP CNPJ: 46599809000182 -Fone: (17)3405-9700 www.votuporanga.sp.gov.br			AUADESP			
NOTA DE EMPENHO			OR - Ordinário			
FONTE DE RECURSO: 01 TESOUREIRO		Nº DO EMPENHO: 23781		RECURSO		
CODIGO DE APLICAÇÃO: 212 000	EDUC INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		FICHA: 403	DATA: 14/09/2023		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA						
02 04 03 3.3.90.39.99 12.365.0007.2030.0000	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Departamento de Educação Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche					
NOME: EXTINMAIS EXTINTORES LTDA.	42.271.185/0001-19		CODIGO: 22849	Banco: Agência: Conta:		
ENDEREÇO: AV PORTO ALEGRE	FERNANDOPOLIS		FONE: (17)9114-5015			
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	PROFESSOR: 0203/23	PROCESSO ADM: 000311/23	PROC. COMPRA: 08060/23	VENCIMENTO:		
DOTAÇÃO: 2.200.000,00		EMPENHADO ATÉ A DATA: 1.719.858,41	VALOR DESTE EMPENHO: 4.149,30	SALDO ATUAL: 480.492,29		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 12770/23 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços. 000311/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 203 - Mod. Formatada: 203 - REGISTRO DE PREÇOS para recarga de extintores prediais para diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses						
ITEM	CODIGO	DESCR	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
5	006.001.381	Recarga Extintor Água Pressurizada 10 litros.	58	SER	23,00	1.334,00
61	006.001.049	Recarga Extintor Gás Carbônico (CO2) 8kg	2	SER	64,20	128,40
90	006.001.288	Recarga Extintor Pó Químico Seco 4kg para prédio (ABC)	10	SER	29,30	293,00
99	006.001.638	Recarga Extintor Pó Químico Seco 4kg para prédio (BC)	65	SER	24,10	1.566,50
150	006.001.052	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 8KG PARA PREDIO (ABC)	2	SER	34,70	69,40
159	006.001.378	Recarga Extintor Pó Químico Seco 8kg para prédio (BC)	4	SER	28,40	113,60
175	006.027.089	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA PARA EXTINTOR DE AGUA 50MM.	8	SER	4,80	38,40
207	006.027.087	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE MANGUEIRA PARA EXTINTOR P8 E P12 50MM.	8	SER	6,00	48,00
241	006.027.086	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE MANÔMETRO INDICADOR DE PRESSÃO PARA EXTINTORES 1,0 MPA. BASE AÇO INOX.	5	SER	4,20	21,00
271	006.001.382	Teste hidrostático em extintor de incêndio.	30	SER	17,90	537,00

LOJA 1		TOTAL GERAL		4.149,30
VALOR A SER PAGO R\$ quatro mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos				
4.149,30				
CONTADOR		RECIBO		
SECRETÁRIO DA FAZENDA		RECEBEMOS DA TESOURARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, A IMPORTANCIA ACIMA ESPECIFICADA EM MOEDA CORRENTE DO PAIS		
ORDEN DE PAGAMENTO		PAGO EM: _____ DE _____ DE _____		
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO		BANCO: _____		
		CONTA Nº: _____		
		CHEQUE Nº: _____		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023. O processo eletrônico nº 000311/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 203 - Mod. Formatada: 203 - REGISTRO DE PREÇOS para recarga de extintores prediais para diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.









Resposta: Já estão sendo tomadas as devidas providências para que seja sanada a irregularidade em questão.

Estas são as informações necessárias que comprovam que a Prefeitura do Município de Votuporanga tem trabalhado efetivamente para sanar as falhas apontadas.

Por fim, coloca-se a Municipalidade à inteira disposição desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários para auxiliar no exercício de sua nobre função fiscalizatória.

Termos em que

Pede deferimento.

Votuporanga, 25 de setembro de 2023.

**DOUGLAS LISBÔA DA SILVA**  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
OAB/SP 253.783

**MARIA BEATRIZ FERRARI PAIN**  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO  
OAB/SP 358.303

